



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOrd 0286700-35.1992.5.02.0053

RECLAMANTE: ANTONIO MARDEGAN (ESPÓLIO DE) E OUTROS (9)
RECLAMADO: TABOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 027b5bf

Destinatário: GILBERTO FAGUNDES

Certifico e dou fé que, às 11h05min do dia 12/06/2026, compareci na RUA BALTHAZAR DA VEIGA, 589 - CEP 04510 e aí levei a efeito a AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Vaga nº 111 (SIMPLES), localizada no 2º subsolo, do "EDIFÍCIO ST. CHARLES RESIDENCE SERVICE", sito à rua Baltazar da Veiga, 589, esquina com a rua Jacques Felix, nº 696, no 28º subdistrito – Jardim Paulista, vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de garagem, numerada tão somente para fins de registro, contendo a área total de 18,14ms² e a fração ideal no terreno de 0,123.804%. Percentual avaliado: 100%

Matrícula:- 70.831 - Cartório: 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 041.003.0048-4 (maior área).

Endereço atualizado: sem alteração.

Benfeitorias não constantes na matrícula: nada consta

Ocupação Atual: o réu GILBERTO FAGUNDES vendeu o apartamento sem a vaga; a mudança ocorreu há cerca de vinte anos. Tanto o gerente DANILO MARQUES, como o síndico ANDERSON BORGES, não souberam informar a qual apartamento essa vaga está vinculada.

Avaliação: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Certifico, ainda, que, segundo informações prestadas pelo síndico ANDERSON BORGES (RG 11.416.298-0-SSP/SP) e pelo gerente DANILO MARQUES (RG 34.695.020-SSP/SP), o réu GILBERTO FAGUNDES fora proprietário do apartamento 166 e vendeu o imóvel há cerca de vinte anos, sem a vaga. Trata-se de uma vaga simples, rotativa, sem demarcação. Aliás, não há vagas demarcadas no condomínio. Inclusive, o número de vagas é menor do que o total de apartamentos.

Certifico, também, que não foi possível obter informações sobre eventuais débitos condominiais, diante da impossibilidade de vinculação da vaga a um apartamento, atualmente.

Certifico, outrossim, que não há débitos referentes ao IPTU (doc. Incluso).

Diante do exposto, devolvo-o à apreciação de V.Exa., na expectativa de novas determinações.

SAO PAULO/SP, 06 de julho de 2026

LILIAN FERREIRA RODRIGUES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LILIAN FERREIRA RODRIGUES, em 06/07/2026, às 12:11:10 - 5231332
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26070612100524000000471835671?instancia=1>
Número do processo: 0286700-35.1992.5.02.0053
Número do documento: 26070612100524000000471835671



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

53ª Vara do Trabalho de São Paulo
 Processo nº 0286700-35.1992.5.02.0053

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado id 027b5bf, passado a favor de ANTONIO MARDEGAN (ESPÓLIO DE) E OUTROS (9) contra GILBERTO FAGUNDES, para pagamento da importância de R\$25.422,69 (atualização – 04/05/2026), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Vaga nº 111 (SIMPLES), localizada no 2º subsolo, do “EDIFÍCIO ST. CHARLES RESIDENCE SERVICE”, sito à rua Baltazar da Veiga, 589, esquina com a rua Jacques Felix, nº 696, no 28º subdistrito – Jardim Paulista, vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de garagem, numerada tão somente para fins de registro, contendo a área total de 18,14ms² e a fração ideal no terreno de 0,123.804%. Percentual avaliado: 100%

Matrícula:- 70.831 - Cartório: 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 041.003.0048-4 (maior área).

Endereço atualizado: sem alteração.

Benfeitorias não constantes na matrícula: nada consta

Ocupação Atual: o réu GILBERTO FAGUNDES vendeu o apartamento sem a vaga; a mudança ocorreu há cerca de vinte anos. Tanto o gerente DANILO MARQUES, como o síndico ANDERSON BORGES, não souberam informar a qual apartamento essa vaga está vinculada.

Avaliação: R\$ 20.000,00 (cento e vinte mil reais).

Crítério utilizado para a avaliação: valor médio de mercado, obtido em imobiliárias.

LILIAN FERREIRA RODRIGUES
 Oficial de Justiça Avaliadora

Digitalizado com CamScanner

